

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 54/2021 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2021**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2018號法律《設立市政署》第十一條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第九條第五款、三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款，以及《澳門屠宰場有限公司章程》第十八條第一款及第二十九條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 9/2018 (Criação do Instituto para os Assuntos Municipais), do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, do n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 29.º dos Estatutos do Matadouro de Macau, S.A., o Chefe do Executivo manda:

一、市政署市政管理委員會柯嵐副主席以兼任制度續任澳門屠宰場有限公司董事會成員，任期由二零二一年六月六日起至二零二二年六月四日止。

1. É renovada a nomeação de O Lam, vice-presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, como membro do Conselho de Administração do «Matadouro de Macau, S.A.», em regime de acumulação, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2021 até 4 de Junho de 2022.

二、兼任上述職務的報酬由該公司股東大會訂定。

2. A remuneração pelo exercício das referidas funções é a que se encontra fixada pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

三、本批示自二零二一年六月六日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Junho de 2021.

二零二一年三月十九日

19 de Março de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 55/2021 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 55/2021**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第26/2019號行政法規修改的一月三十日第5/95/M號法令第三條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2019, o Chefe do Executivo manda:

一、自二零二一年二月一日起終止曾冠雄擔任澳門保安部隊高等學校校董會成員。

1. Cessa funções como membro do Conselho Geral da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, Chang Kun Hong, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

二、委任下列人士為澳門保安部隊高等學校校董會成員，任期至二零二三年二月十二日：

2. São nomeados membros do Conselho Geral da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, até 12 de Fevereiro de 2023, os seguintes indivíduos:

(一) 根據上述法令第三條第一款o項規定的教育及青年發展局代表：丁少雄；

1) Representante da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 3.º do referido Decreto-Lei: Teng Sio Hong;

(二) 根據上述法令第三條第一款p項規定在學術上公認傑出的人士：陳偉雄。

2) Individualidade de reconhecido mérito académico, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 3.º do referido Decreto-Lei: Chan Wai Hung.

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二一年三月十九日

19 de Março de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.